



## LEI N° 1.296

Data: 08 de dezembro de 1997.

Súmula: **Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Municipal autorizado a abrir ao orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com ampliação e reforma do imóvel da Fundação João XXIII e construção de um barracão da Polícia Militar da Ferraria, na seguinte dotação orçamentária:

22.00 - Fundação João XXIII

22.01 - Gabinete do Presidente

15.81.0251-001 - Construção e Ampliação da unidade Social

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de dezembro de 1997.

  
Newton Puppl  
Prefeito Municipal